



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012
PROCESSO N.º.008/CMGM/12

CONTRATADA: J R DE SOUZA NUNES - ME

CNPJ: 02.908.778/0001-29

ENDEREÇO: Avenida Clara Nunes, 2035 – Bairro Santa Luzia – CEP. 76.850-000

CIDADE: Guajará-Mirim

ESTADO: Rondônia

OBJETO: Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico e material de insumo) para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal, com entrega imediata na CMGM.

VALOR TOTAL: R\$ 7.486,70 (Sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 **FUNTE DE RECURSO:** 90.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“ É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reafiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

- 1) Considerando o Memorando nº. 001-DG/CMGM/12, de 05 de janeiro do ano em curso, em fls. 02 do processo;
- 2) Considerando que a aquisição dos materiais de consumo, será para manutenção e realização de pequenos reparos nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
- 3) Considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.
- 4) Diante do exposto, contratamos a empresa J R DE SOUZA NUNES - ME., por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da CPL, e por possuir documentação habilitatória regular.

Guajará-Mirim/RO, 12 de janeiro de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 12 de Janeiro de 2012.

Maria Yolene da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº.1.121/CMGM/12